



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI N.º 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com Associação Victorensense de Estudantes Universitários – AVEU”, e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento a AVEU (Associação Victorensense de Estudantes Universitários), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 90.161.555/0001-08, para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes domiciliados no Município até as instituições de ensino para frequentar cursos de Nível Superior, Técnico, Profissionalizante ou Médio.

**§1º.** O valor a que se refere o caput será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

**§2º.** Fica interrompido o repasse de valores enquanto perdurar a suspensão das atividades universitárias, devendo a Associação comunicar ao ente público, quando do retorno, para que se proceda os pagamentos.

**Art. 2º.** O Termo de Fomento abrangerá todos os universitários residentes no município, que necessitem de transporte diário até o campus e/ou local do respectivo curso.

**Art. 3º.** As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade, respaldado na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 4º.** A Associação fica incumbida de apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor Fazendário Municipal dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do contrato de auxílio financeiro, consoante ao disposto na Lei 13.019/2014.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 05 dias de Fevereiro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

**Avenida João Amann, 690 – CEP n.º 99350-000 – CNPJ nº 87.613.485/0001-77  
Fone: (54) 3338-1242 / 3338-1273 – Email: prefeitura@prefvictorgraeff.com.br**



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)

Prefeito Municipal

### **PROJETO DE LEI N.º 006/2021. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Prezada Senhora Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para celebrar termo de fomento com a AVEU (Associação Victoreense de Estudantes Universitários), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 90.161.555/0001-08, afim de conceder auxílio financeiro.

A administração municipal manifesta a importância de auxiliar e viabilizar oportunidades para que os munícipes possam seguir em busca de conhecimento, aperfeiçoamento e profissionalização, portanto, plausível a concessão de auxílio. Com efeito, salienta-se que o referido auxílio é consuetudinário entre a administração e a entidade.

Assim, estamos propondo manter o repasse que perfaz o total de R\$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, desde que haja a prática das atividades, restando interrompido o repasse de valores enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares/universitárias, ficando a Associação responsável por comunicar ao ente público, quando do retorno, para que se proceda os pagamentos.

Referido valor é considerado razoável dentro das atuais condições do Município, estando os membros integrantes da associação de acordo com o valor estipulado.

Destarte, tendo em vista os fatos e argumentos acima, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,  
aos 05 dias de Fevereiro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)

Prefeito Municipal